

**EDITAL Nº 22/UNOESC-R/2024
RETIFICAÇÃO**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Ricardo Antonio De Marco, por meio de suas atribuições regimentais e estatutárias, retifica o Edital nº 22/UNOESC-R/2024, publicado em 09 de abril de 2024, que dispõe sobre a abertura de inscrições para o processo seletivo e pedidos de vaga nos cursos de graduação presenciais da Unoesc, para o segundo semestre de 2024.

Art. 1º. Retifica-se o item 1.2.2, conforme abaixo:

Onde se lê:

1.2.2 As inscrições serão realizadas a partir de 15 de abril de 2024 e permanecerão abertas até o preenchimento das vagas e início das aulas.

Leia-se:

1.2.2 As inscrições serão realizadas a partir de 22 de abril de 2024 e permanecerão abertas até o preenchimento das vagas e início das aulas.

Art. 2º. Retifica-se o item 1.4.1, conforme abaixo:

Onde se lê:

1.4.1 A classificação dos candidatos se dará semanalmente, todas as segundas-feiras e quintas-feiras, a partir de 27 de maio de 2024, e a comunicação se dará por telefone e/ou e-mail, para o processo de matrícula.

Leia-se:

1.4.1 A classificação dos candidatos se dará semanalmente, todas as segundas-feiras e quintas-feiras, a partir de 22 de abril de 2024, e a comunicação se dará por telefone e/ou e-mail, para o processo de matrícula.

Art. 3º. Retifica-se o item 1.5.2, conforme abaixo:

Onde se lê:

1.5.2 A matrícula será realizada a partir do dia 28 de maio de 2024 até o limite das vagas em cada curso, conforme comunicação enviada por e-mail ao candidato, quando da classificação.



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

Leia-se:

1.5.2 A matrícula será realizada a partir do dia 23 de abril de 2024 até o limite das vagas em cada curso, conforme comunicação enviada por e-mail ao candidato, quando da classificação.

Art. 4º. Retifica-se o item 1.5.5, conforme abaixo:

Onde se lê:

1.5.5 A matrícula somente será efetivada após a confirmação do seu pagamento.

Leia-se:

1.5.5 A matrícula somente será efetivada após a quitação da matrícula.

Art. 4º. Continuam em vigor todos os demais itens do Edital nº 22/UNOESC-R/2024.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba/SC, 11 de abril de 2024.

Ricardo Antonio De Marco
Reitor da Unoesc